



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Lei Nº. 1.317/ 2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

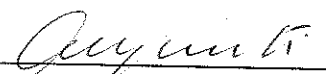
A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Mútua Cooperação com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nos termos da Minuta em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º – Para a execução das despesas a que se refere esta Lei serão utilizadas dotações do orçamento vigente e do exercício seguinte.

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 09 de Setembro de 2009.


Ari Pereira Campanati
Prefeito Municipal